



LEI nº 1606, de 22 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA SAÚDE.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de 10 (dez) auxiliares de serviços gerais para atender nas unidades de saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

Parágrafo único – Os profissionais acima descritos participarão do processo seletivo, e farão parte da listagem de cadastro de reserva.

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

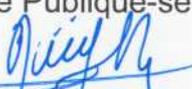
1001 10 301 0023 2070 319011 00- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Projeto Atividade 0023 _ Manutenção da secretaria de saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Domingo Jesus Blanchini
Secretário Municipal da Administração e Cultura

